

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.749.968-9

DATA: 31/03/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 600/2025

APROVADO EM 05/08/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Providenciar coordenação do curso habilitada para a função e docentes habilitados para os componentes curriculares de Empreendedorismo, Práticas Sustentáveis e Projetos Integradores.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.749.968-9

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 257/2025 - DEP/Deduc/Seed, de 05/05/2025, alterando o regime de funcionamento e a matriz curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.749.968-9

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue (fls. 98, mov. 9):

NRE: 01 APUCARANA				MUNICÍPIO: 1220 – JANDAIA DO SUL								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 36 – RUI BARBOSA – EFMP												
ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI, 1125 – CENTRO, JANDAIA DO SUL, CEP 86900-000												
TELEFONE: 43 3432 1312												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, em tempo integral				TURNO: Manhã e Tarde		CÓDIGO: 2302						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		C.H. Total: 4.500 horas						
CÓDIGO 23	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
					Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67			
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0			
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0			
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0			
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0			
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67			
	QUÍMICA		2	66	2	67	0	0				
	BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0				
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	ELETIVA I		2	67	2	66	2	67			
		PROJETO DE VIDA I		3	100	3	100	3	100			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA I		2	67	2	67	2	66			
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL I		2	67	2	67	2	67			
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS I		3	100	3	100	3	100			
LÍNGUA ESPANHOLA INT		1	33	1	33	1	33					
CORRESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE I		2	66	2	67	2	67					
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				15	500	15	500	15	500			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				39	1.300	33	1.100	27	900			
CÓDIGO 2302	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T + P	T	P	T + P	T + P		
		Cadeias produtivas		2	0	67	2	0	66	2	0	66
		Liderança organizacional e gestão de pessoas		2	0	66	2	0	67	0	0	0
		Tecnologias emergentes		2	0	67	0	0	0	0	0	0
		Empreendedorismo		0	0	0	2	0	67	3	0	100
		Legislação agrária e ambiental		0	0	0	0	0	0	2	0	67
		Logística		0	0	0	0	0	0	2	0	67
		Práticas sustentáveis		0	0	0	0	0	0	2	0	67
		Administração e economia rural		0	0	0	2	0	66	3	0	100
		Cooperativismo		0	0	0	2	0	67	0	0	0
		Marketing e mercado agrícola		0	0	0	0	0	0	2	0	67
	Projetos integradores		0	0	0	2	0	67	2	0	66	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				21	700	27	900	33	1.100			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL*				45	1.500	45	1.500	45	1.500			

* Matriz Curricular de acordo com a LDB – Lei nº 9.394/96

† Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 45 aulas semanais.

Edilaine Aparecida da Silva Lima
Diretora - RG 4.226.612-4
Res. 707/2025 DOE 18/02/2025

A coordenação do curso é Bacharel em Administração e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes curriculares de Empreendedorismo, que é Bacharel em Ciências Contábeis, de Práticas Sustentáveis e de Projetos Integradores, que é Engenheira Ambiental e Sanitária.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.749.968-9

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 25/02/2026 e o Certificado de Conformidade tem vigência até 17/10/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C.E. Rui Barbosa - EFMP	Jandaia do Sul/ Apucarana	N.º 1847/2022 de 13/04/2022. Prazo: 10/09/2022 a 10/09/2032.	N.º 7704/2022 de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) indicar coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.749.968-9

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Empreendedorismo, de Práticas Sustentáveis e de Projetos Integradores;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP.